



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura.

Empresa Contratada: PREMIER EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 54.400.176/0001-60

Valor Estimado global da contratação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE FORMALMENTE CONCEDIDA PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO 3º OPEN MINAS GERAIS DE KARATÊ, COMPREENDENDO A ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA DA COMPETIÇÃO NAS MODALIDADES KATÁ E KUMITE, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO REGULAMENTO OFICIAL, COORDENAÇÃO DAS DISPUTAS, DESIGNAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DE ARBITRAGEM, BEM COMO DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO EVENTO COM CHANCELA OFICIAL DA ENTIDADE.

1.2. Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO 3º OPEN MINAS GERAIS DE KARATÊ, COM ESTRUTURA TÉCNICA, ARBITRAGEM E CHANCELA DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS.	1	Serviço	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 8.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 – O presente caso enquadra-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

3.1 – Considerando que a situação se enquadra no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

3.2 – Considerando a análise jurídica que indica a viabilidade legal do contrato em questão;

3.3 – **DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da PREMIER EVENTOS ESPORTIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO 3º OPEN MINAS GERAIS DE KARATÊ, COMPREENDENDO A ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA DA COMPETIÇÃO NAS MODALIDADES KATÁ E KUMITE, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO REGULAMENTO OFICIAL, COORDENAÇÃO DAS DISPUTAS, DESIGNAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DE ARBITRAGEM, BEM COMO DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO EVENTO COM CHANCELA OFICIAL DA ENTIDADE** devendo a despesa ser regularmente empenhada com a observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais.

Elói Mendes-MG, 2 de março de 2026.

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal